## RESOLUÇÃO Nº 002/2010-CI/CCB

## **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site http://ccb.uem.br, no dia 05/02/2010.

Nega provimento ao recurso interposto por Carla Grasiele da Silva.

Edson Márcio Gongora Secretário.

Considerando o conteúdo do Processo Acadêmico nº 248/2007-DAA; considerando a Resolução nº 018/2003-CEP, que estabelece os critérios para aproveitamento de estudos dos componentes curriculares;

## O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica negado provimento ao recurso interposto pela aluna Carla Grasiele da Silva, do curso de graduação em Ciências Biológicas, em face da decisão do Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas (BIO), referente ao indeferimento quanto ao aproveitamento na disciplina Matemática (4074).
- **Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de fevereiro de 2010.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/02/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)